

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo nº 322/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, referente à **Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2021-036 SEMED/PMA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e complementarmente a Lei 8.666/1993, que tem por finalidade o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviço de implantação de solução de gestão escolar, incluindo implantação do software público I-EDUCAR, implantação de ferramentas integradas ao I-EDUCAR, conforme disposições contidas no Termo de Referência – anexo I do Edital de Licitação**, em que a empresa **MYTDT TECNOLOGIA EIRELI** (13.704.677/0001-52), foi declarada vencedora do certame, com a proposta global de R\$-2.194.000,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

A presente análise se deu a partir da última manifestação desta Controladoria Geral na fase interna, à fl. 114, relativa ao acato da Minuta do Edital. Após isso, verificamos constar nos autos: Edital do pregão eletrônico SRP nº 9/2021-036.SEMED/PMA e seus anexos (fls. 116/153v); Aviso de Licitação (fls. 154/155 e 161); Criação e Resumo da licitação no TCM (fls. 156/160); Proposta da empresa Brasil Aprender EIRELI, CNPJ nº 32.754.579/0001-74, classificada em 1º lugar pelo menor preço (fls. 162/164); Convocação da empresa Brasil Aprender para a realização da Prova de Conceito, prevista no Termo de Referência, em que a presidente da CPL aciona a Comissão de Avaliação para a referida Prova (fl. 165); Ofício nº 1741/2021 assinado pela gestora da SEMED, com o relatório técnico da Comissão de Avaliação concluindo pela desclassificação da Brasil Aprender EIRELI e solicitando a convocação da empresa classificada em 2º lugar (fls. 166/184); Proposta da empresa MyTDT Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 13.704.677/0001-52, classificada em 2º lugar (fls. 185/186); Convocação da empresa MyTDT Tecnologia para a realização da Prova de Conceito, prevista no Termo de Referência, em que a presidente da CPL aciona a Comissão de Avaliação para a referida Prova (fl. 187); Ofício nº 1773/2021 assinado pela gestora da SEMED com o relatório técnico da Comissão de Avaliação concluindo que a solução apresentada pela empresa MyTDT Tecnologia EIRELI atende totalmente os requisitos do Termo de Referência/Prova de Conceito (fls. 188/194); Documentos de habilitação jurídica, técnica e econômica, e regularidade fiscal, em conformidade com o edital (fls. 195/227); Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 229/232v); Resultado por Fornecedor (fl. 233); Termo de Adjudicação (fls. 234/235); Licitação no TCM (fls. 236/237); Parecer Jurídico conclusivo nº 430/2021-PROGE com manifestação FAVORÁVEL à homologação do certame (fls. 239/241); Termo

de Homologação do pregão eletrônico (fls. 242/246); Homologação publicada no DOU e DOM; Ata de Registro de Preços nº 2021.036-SEMED (fls. 251/256); Publicações do extrato de registro de preços (fls. 257/258); e Publicação da Portaria nº 422, de 11 de Agosto de 2021, no DOM de 16 de agosto de 2021, designando a Comissão de Avaliação para o certame.

Com base na Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos indicados no Edital do PE SRP nº 9/2021-036.SEMED, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-036.SEMED**, supramencionada, encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência aos atos administrativos, em que a empresa **MYTDT TECNOLOGIA EIRELI** (13.7044.677/0001-52) sagrou-se vencedora do certame, por ter se classificado para a Prova de Conceito e sido declarada APROVADA pela Comissão de Avaliação, com a proposta global de **R\$-2.194.000,00** (dois milhões, cento e noventa e quatro mil reais). Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. À autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 14 de outubro de 2021.